



AGEPEN
Agência Estadual de
Administração do Sistema
Penitenciário



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Ofício n. 570/GAB/AGEPEN/2021

Campo Grande/MS, 25 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

A par de cumprimentá-la, é o presente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a **suspensão da visita presencial nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme se depreende da Portaria Agepen n.º 11, do dia 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Estadual nº. 10.453, de 25 de março de 2021. (cópia anexada)

Para tanto, salienta-se que a suspensão da visita presencial fundamenta-se em razão do aumento significativo de contágio pelo coronavírus em todos os municípios do estado, assim como o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19.

Desta forma, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
MATRÍCULA 18128021
DIRETOR PRESIDENTE
Assinado Digitalmente

Excelentíssimo Senhor Desembargador
LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES
Supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal - COVEP
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Elaborado por: marruda

Encaminhado ao(s) email(s): covep@tjms.jus.br

Este ofício possui anexo(s)

Protocolo:

Data Esta é uma cópia do documento 048368099 em 08/03/2021 10:49:41 em http://www.tjms.jus.br/estruturadigital/cedoq/000005-CD52 na opção "Valide aqui seu documento"
Documento assinado digitalmente por [FRANCIELE SGARBOSA]

Do Prazo: O Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência e o prazo de execução do objeto contratado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 27/02/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN MORAES VIEGAS

PORTARIA AGEPEN Nº. 11, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo da suspensão das visitas presenciais nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de MS, sob a égide da AGEPEN, bem como as atividades de assistência religiosa e as ações das instituições cadastradas nesta autarquia, visando à proteção dos servidores, presos e dos visitantes.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **até o dia 11 de abril de 2021.**

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2020 – SGI/COVEN N.º 29.616/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, CNPJ/MF 03.156.999/0001-50.

PROCESSO N. 57/100.467/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de **07/04/2021 a 06/04/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.467/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF nº 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS ANTONIO PACO – CPF nº 139.306.801-49

Prefeito do Município de Itaporã – MS

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM 868.194/2020, 868.195/2020, 868.196/2020, 868.197/2020, 868.198/2020, 868.199/2020 e 868.200/2020 através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio á Obras Lineares – CA, rodovias MS/258 e MS/270, localizados em imóveis rurais dos municípios de Sidrolândia e Ponta Porã

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM 868.226/2020, 868.227/2020, 868.228/2020, 868.229/2020, 868.230/2020, 868.231/2020, 868.232/2020, 868.233/2020, 868.234/2020, 868.235/2020, 868.236/2020, 868.237/2020, 868.238/2020,